

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 20.038.2015-90

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Rio Branco

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, exercício de 2014

RESPONSÁVEL: Marcus Alexandre Medici Aguiar Viana da Silva

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 10.306/2017

PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Rio Branco. Regular com Ressalva. Encaminhamento do Parecer Prévio à Câmara Municipal de Rio Branco. Notificação. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **acordam** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: **1)** Pela emissão de **Parecer Prévio** considerando **Regular com Ressalva** as **Contas de Governo** do Município de Rio Branco, exercício de 2014, pela **falha formal** de realização de despesa sem prévio empenho no período emergencial de socorro e assistência às vítimas da alagação **sem dano ao erário**, de responsabilidade do Senhor Marcus Alexandre Medici Aguiar Viana da Silva, Prefeito; **2)** Pela emissão de **Acórdão** considerando **Regular com Ressalva** as **Contas de Gestão** do Município de Rio Branco, exercício de 2014, com fulcro no artigo 51, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, com base na ressalva acima citada, de responsabilidade do Senhor Marcus Alexandre Medici Aguiar Viana da Silva, Prefeito **3)** **Notificação** do Sr. Marcus Alexandre Medici Aguiar Viana da Silva Prefeito de Rio Branco, Sr. Tonismar José de Oliveira, Contador da Prefeitura e Sra. Ada Barbosa Derze, Controladora Interna da Prefeitura para que tomem conhecimento desta decisão; **4)** Por fim, pelo encaminhamento do **Parecer Prévio** acompanhado de cópia dos autos à Câmara Municipal de Rio Branco, para o seu julgamento, em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Constituição Estadual, e **5)** **Arquivar** o feito, após as formalidades de estilo.



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Rio Branco, 25 de maio de 2017.

Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Presidente do TCE/AC , em exercício

Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia
Relatora

Cons. José Augusto Araújo de Faria

Cons. Antônio Jorge Malheiro

Fui presente:

Mario Sérgio Neri de Oliveira
Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC